



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital de Retificação do Edital nº 001/2025-UFPR/PROGRAP/COAPPE

Processo nº 23075.009011/2025-43

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 001/2025 DE CHAMADA PÚBLICA CONTÍNUA UFPR/PROGRAP/COAPPE

A Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação do Edital nº 001/2025-UFPR/PROGRAP/COAPPE para o Processo Seletivo de Estágio Não-Obrigatório, nos termos da Lei nº11.788/2008 e da IN nº 213/2019, do Ministério da Economia (ME), conforme discriminação a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.5 Para iniciar as atividades de estágio na Universidade Federal do Paraná (UFPR), a/o candidata/o deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser aluna/o de instituição homologada pelo MEC;
- b) Estar regularmente matriculada/o no nível exigido para a vaga desejada, cursando entre o segundo e o penúltimo período/semestre

LEIA-SE:

1.5 Para iniciar as atividades de estágio na Universidade Federal do Paraná (UFPR), a/o candidata/o deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser aluna/o de instituição homologada pelo MEC;
- b) Estar regularmente matriculada/o no nível exigido para a vaga desejada;

ONDE SE LÊ:

4.5 Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os com média igual ou superior a 70 na 1a fase e nota igual ou superior a 70 na 2a fase.

LEIA-SE:

4.5 Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os com média igual ou superior a 70 e nota igual ou superior a 70 na 2a fase.

ONDE SE LÊ:

8.8 As/Os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a negras/os - pretas/os e pardas/os – deverão ser convocadas/os para o procedimento de heteroidentificação, em momento anterior à homologação do resultado do ciclo, conforme orientações dispostas no edital.

LEIA-SE:

8.8 As/Os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a negras/os - pretas/os e pardas/os – deverão ser convocadas/os para o procedimento de heteroidentificação, em momento

anterior à homologação do resultado do ciclo, conforme orientações dispostas no edital.

8.8.1 As/Os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a negras/os - pretas/os e pardas/os, que sejam estudantes da UFPR ingressantes pelo sistema de cotas podem apresentar o documento de aprovação/deferimento da autodeclaração feito pela banca UFPR.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

Andrea do Rocio Caldas
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 10/04/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7679883** e o código CRC **90E5B6C5**.